



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 17
TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 470

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 157/2016 de 26 de Janeiro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído, pelo Despacho n.º 629/2015 de, 19 de março, a Vilabelu, Sociedade Unipessoal, Lda, NIF 513 286 586, o qual se destinou à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra Start Up.

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, cessa a atribuição do apoio a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho.

27 de novembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 57/2016 de 26 de Janeiro de 2016

Por Portaria n.º 025 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 21 de janeiro de 2016, foi atribuída a verba de 19.615,21€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção do lar de idosos e centro de dia em São Sebastião, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a Idosos, ação 7.4, Classificação Económica 08.07.01 O).

21 de janeiro de 2016. A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 58/2016 de 26 de Janeiro de 2016

Por Portaria n.º 026 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 21 de janeiro de 2016, foi atribuída a verba de 142.537,29€ à Associação Seara do Trigo – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com construção de edifício para Lar Residencial dos Valados, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

21 de janeiro de 2016. A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 59/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 52 462,80€ (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Miguel, na aquisição de equipamento para o Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. É revogada a Portaria n.º 1816/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

20 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 60/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 88 243,70€ (Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Três Euros e Setenta Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Miguel, na aquisição de equipamento para o Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. É revogada a Portaria n.º 1817/2015, de 17 dezembro 2015.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

20 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 61/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 74 316,40€ (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezasseis Euros e Quarenta Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Miguel, na aquisição de equipamento para o Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. É revogada a Portaria n.º 1818/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

20 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 62/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 60 673,95€ (Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Três Euros e Noventa e Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Miguel, na aquisição de equipamento para o Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. É revogada a Portaria n.º 1819/2015, de 17 dezembro 2015.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

20 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 63/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 20 006,84€ (Vinte Mil e Seis Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de São Miguel, na aquisição de equipamento para o Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2. É revogada a Portaria n.º 1820/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

20 de janeiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Acordo n.º 1/2016 de 26 de Janeiro de 2016****Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores (ARRISCA)**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

**JORNAL OFICIAL**

2.º OUTORGANTE: Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores - ARRISCA, contribuinte fiscal n.º 512099898, com sede em Rua Dr. Caetano de Andrade e Albuquerque n.º 5 3º esq. 9500 -037 Ponta Delgada, aqui representado pela sua Presidente, Suzete Maria Madeira Dias de Frias.

De acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula I**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto regular o apoio a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante no âmbito dos programas desenvolvidos pela Associação ARRISCA, os quais se destinam à redução de riscos e minimização de danos, ao tratamento e à reinserção na população com comportamentos aditivos e dependentes, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, conforme objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos do Plano Regional de Saúde 2014-2016 extensão 2020.

2. O financiamento destina-se a comparticipar despesas com o programa de substituição opiácea, consultas médicas, de enfermagem, psicologia e serviço social para utentes integrados em programa livre de droga, de acompanhamento pós tratamento e funcionamento do centro de dia.

Cláusula II**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante a comparticipação por utente/mês, conforme definido nas alíneas seguintes, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2016, capítulo 50, divisão 06.08-F), código 04.07.01O), no montante máximo de (€ 491.976,00) quatrocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e seis euros/ano:

- a) Programa de substituição opiácea – 33,18€/utente/mês;
- b) Programa livre de droga – 33,18€/utente/mês;
- c) Centro de dia – 150 euros/utente/mês;

2. De forma a respeitar o montante máximo atribuído o limite máximo de utentes nas três valências é o seguinte:

- a) Programa de substituição opiácea e programa livre de droga – 1100 utentes/mês;
- b) Centro de dia – 30 utentes/mês;

3. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde a 20 de janeiro de 2016;

**JORNAL OFICIAL**

4. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial e será atribuído mensalmente pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, após envio, pelo segundo outorgante, até ao dia 5 de cada mês do resumo, por valência, do registo das presenças dos utentes referentes ao programa de substituição opiácea, ao programa livre de drogas e centro de dia.

Cláusula III**Obrigações do segundo outorgante**

1. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar as verbas atribuídas para os fins referidos na cláusula anterior;
- b) Criar um centro de custos para a gestão do financiamento atribuído, organizando autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais;
- c) Gerir as prioridades para a inscrição e consultas dos utentes de acordo com a avaliação clínica dos seus profissionais;
- d) Fazer prova da presença dos utentes nas três valências, mediante a assinatura da folha de presenças diárias por parte do utente, dos profissionais de saúde ou outros envolvidos.
- e) Enviar um resumo, por valência, do registo das presenças dos utentes, através do endereço eletrónico sres-drs@azores.gov.pt, até dia 5 do mês seguinte ao que o mesmo diz respeito;
- f) Manter o registo de presenças arquivado e auditável por 5 anos;
- g) Remeter ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de julho, um relatório de execução material e financeira do projeto referente ao primeiro semestre.
- h) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de janeiro de 2017, um relatório de execução de resultados do projeto (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.
- i) Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde em todos os documentos promocionais das valências do presente acordo;

Cláusula IV**Transferência de verbas**

O segundo outorgante possui conta bancária em Banco Caixa Económica Montepio Geral, com o NIB 0036 0223 9910 0033 3542 4, que utilizará pra efeitos de movimentação da verba respeitante a este projeto.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula V**

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março.

Cláusula VI

Incumprimento

No caso de incumprimento de uma das partes, o presente acordo de cooperação financeira poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

Cláusula VII

Duração

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016 e é válido pelo período de 12 meses.

20 de janeiro de 2016. -

O Secretário Regional da Saúde

A Presidente da ARRISCA

ANEXO**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 49/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com a seguinte docente:

Raquel Maria Loureiro Ribeiro, do grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, código 110, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 1.º escalão, índice 167.

21 de janeiro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 51/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Por despacho de 2 de junho de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de

**JORNAL OFICIAL**

julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguintes docentes:

Leandra Gonçalves Pereira, do grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 1.º escalão, índice 167;

Sandra Marina Medeiros Brasil, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 1.º escalão, índice 167;

Susana Maria da Cunha Castro, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 1.º escalão, índice 167;

Zulmira da Conceição Rodrigues Teixeira, do grupo de recrutamento de Geografia – código 420, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica Integrada dos Arrifes, com o 1.º escalão, índice 167;

Andreia Sofia Freitas Melo, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – código 700, da Escola Básica Integrada dos Arrifes, com o 1.º escalão, índice 167;

Clara dos Anjos Guedes Meireles Rodrigues, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – código 700, da Escola Básica Integrada dos Arrifes, com o 1.º escalão, índice 167;

Guida Teresa Santos Barbosa, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – código 700, da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, com o 1.º escalão, índice 167.

21 de janeiro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 52/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguintes docentes:

Aida Paula Gonçalves Esteves, do grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico – código 110, da Escola Básica Integrada dos Arrifes, com 1.º escalão, índice 167;

Lino Manuel Raposo Martins, do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, com o 4.º escalão, índice 218;

Pureza Hortense Vieira Rodrigues Machado, do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, com o 3.º escalão, índice 205;

Ana Catarina Santos Gonçalves, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 3.º escalão, índice 205;

Ana Paula de Oliveira Rodrigues dos Santos Goulart, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 3.º escalão, índice 205;

Gilberto Manuel Gaspar Cardoso, do grupo de recrutamento de Francês – código 320, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 3.º escalão, índice 205;

Maria Helena Gago da Câmara de Potes Cordovil Cardoso Dias, do grupo de recrutamento de Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 2.º escalão, índice 188;

Sandra Cristina da Silva Fernandes, do grupo de recrutamento de Matemática – código 500, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 3.º escalão, índice 205;

Rui Pedro Santos Teixeira, do grupo de recrutamento de Física e Química – código 510, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária Domingos Rebelo, com o 1.º escalão, índice 167.

**JORNAL OFICIAL**

21 de janeiro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 53/2016 de 26 de Janeiro de 2016**

Por despacho de 22 de abril de 2015, da Diretora Regional da Educação.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea e) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015, com os seguintes docentes:

Iolanda de Serpa Peixoto, do grupo de recrutamento de Educação Especial – educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico – código 120, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 3.º escalão, índice 205;

Elisabete Lurdes Preto Pires, do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 2.º escalão, índice 188;

Carla Natacha Pereira Domingues Ferreira, do grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário – código 700, da Escola Básica e Secundária das Flores, com o 3.º escalão, índice 205.

21 de janeiro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 11/2016 de 26 de Janeiro de 2016

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando as regras relativas ao apuramento do montante do subsídio social de mobilidade a atribuir pelo Estado aos beneficiários do mesmo, bem como o valor máximo a suportar pelos beneficiários nas viagens entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, constantes da Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março;

Considerando que, em sede de verificação interna, foi detetado um lapso no 2.º aditamento ao contrato-programa celebrado entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo de R. Peixe, respeitante ao cálculo do valor do apoio para a realização de uma deslocação correspondentes à 6.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão da época desportiva de 2014/2015 e que importa proceder à devida correção;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Desportivo de R. Peixe, adiante designado por CDRP, representado por Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato-programa com o n.º 359, publicado no *Jornal Oficial* n.º 249, II série de 29 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.ª Divisão - Série F e Taça de Portugal, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 67.481,00 €, conforme o programa apresentado, é de 46.968,00 €, sendo:

- a) € 15.768,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão – 1.^a fase, série F;
- b) € 12.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão – 1.^a fase, série F;
- c) 2.388,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal;
- d) 1.800,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 3.^a eliminatória da Taça de Portugal de futsal.
- e) 7.932,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão - Série F;
- f) 6.480,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.^a fase do Campeonato Nacional de Futsal Masculino da 2.^a Divisão - Série F.

2 -

30 de dezembro de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo de R. Peixe - *Jaime Luís Melo Vieira*.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 4/2016 de 26 de Janeiro de 2016

1- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040- Município de Angra do Heroísmo

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha, s/n

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

2- OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução das Especialidades do Novo Mercado e Terminal Rodoviário do Bailão.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Valor do preço base do procedimento 58000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) Objeto principal

Vocabulário principal: 71242000

3 -INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4- ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Município de Angra do Heroísmo

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

**JORNAL OFICIAL****7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** Restantes contratos

Prazo contratual de 60 dias a contar da celebração do contrato

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 -Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha, s/n

Código postal: 970 I 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

9.2- Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

IO- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 20 o dia a contar da data de envio do presente anúncio

II - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, com os seguintes fatores:

a) Preço da proposta (60%):

Cada proposta será pontuada entre 10 e 20 valores, de acordo com 2 fórmulas:

Para propostas cujo preço se situe no intervalo igual ou inferior a EUR58.000,00 (preço base) e igual ou superior a EUR34.800,00 (40% abaixo do preço base), será utilizada a seguinte fórmula - função linear simples em que a pontuação de 10 valores corresponde ao preço da proposta de EUR58.000,00 (preço base), e em que a pontuação de 19 valores corresponde a

**JORNAL OFICIAL**

um preço de proposta igual a EUR34.800,00 (40% abaixo do preço base), usando para o efeito a seguinte fórmula (função linear simples):

$Ppca = 19 - [(Prpa - 34.800,00) / 2.577,778]$, em que:

Ppca- pontuação do fator preço do concorrente em análise (arredondado às milésimas); Prpa - preço da proposta do concorrente em análise.

Para propostas cujo preço seja inferior a EUR34.800,00 (40% abaixo do preço base), será utilizada a seguinte fórmula- função linear

simples em que a pontuação de 19 valores corresponde ao preço da proposta de EUR34.800,00 (40% abaixo do preço base), e em que a pontuação de 20 valores cOJT corresponde a um preço de proposta de EURO,00), usando para o efeito a seguinte fórmula (função linear simples):

$Ppca = 20 - (Prpa / 34.800,00)$, em que:

Ppca- pontuação do concorrente em análise (arredondado às milésimas); Prpa - preço da proposta do concorrente em análise.

b) Prazo de elaboração dos projetos (40%):

Cada proposta será pontuada entre 10 e 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, utilizada para prazos entre 60 e 30 dias, inclusive: $Ppzca = 20 - [(Pzpa - 30) / 3]$, em que:

Ppzca- pontuação do fator prazo do concorrente em análise (arredondado às milésimas); Pzpa - prazo da proposta do concorrente em análise.

As propostas cujo prazo seja superior a 60 dias serão excluídas.

As propostas cujo prazo seja inferior a 30 dias serão pontuadas com 20 valores.

13- DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Sim

14- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha, s/n

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

15- DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *DIÁRIO DA REPÚBLICA*
2016/01/19

16- O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO *JORNAL OFICIAL* DA UNIÃO EUROPEIA: Não



17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL n.º 18/2008, de 29/1 e DLR no 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO Nome: *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal